



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 132/2019 - CCJ

PROJETO DE LEI Nº 102/2019

Relator Designado: Vereador Francisco de Assis da Silva

Cuida-se de Propositura, de autoria do Vereador Ernesto Benedito Nóbile, cujo objeto é dispor sobre a afixação, no sistema de transporte coletivo de passageiros, de placa ou cartaz com mensagem alusiva ao crime de importunação sexual, na forma que especifica, e dá outras providências.

Verifica-se que a placa ou o cartaz a que se refere o projeto devem ser afixados em local visível e de fácil localização, como áreas de circulação de passageiros no terminal, guichê ou balcão de comercialização de passes ou cartões eletrônicos do transporte público e no interior do ônibus.

Nos termos do Parecer Jurídico G66/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o projeto não apresenta ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2019.

Francisco de Assis da Silva
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

